



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Compras  
[compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br)

## AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 16616/2023

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1. Descrição resumida:** 1 (uma) poltrona ergonômica e 1 (uma) mesa em “L”.

**1.2. Descrição completa:** 1 (uma) poltrona ergonômica e 1 (uma) mesa em “L”, conforme especificações a seguir:

**a. Poltrona ergonômica:**

a.1. Tipo presidente com encosto de tela New Ergon, espuma injetada, densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup>, regulagem de apoio e curvatura lombar, apoio retrátil para a cabeça, mecanismo excêntrico com 4 posições de bloqueio, regulagem de altura e inclinação do encosto, bloqueio do encosto no ponto desejado, coluna a gás, braços reguláveis encosto de cabeça com giro livre, regulagem do apoio cervical em altura e ângulo com variação de 10 cm (apoio 18 cm x 28 cm), rodízios duplos de dupla roda PU, revestimento do assento em tecido tipo Mesh (48 cm x 50 cm) e encosto em tela sintética (tela de poliéster) de alto desempenho na cor preta tipo Mesh (50 cm x 52 cm), peso máximo recomendado: 150kg, que atenda os padrões de ergonomia NR-17.

a.2. Dimensões aproximadas: Largura total: 640 mm. Profundidade total: 630 mm. Altura total: 995 a 1070 mm.

**b. Mesa em “L”:**

b.1. Dimensões aproximadas: Largura do lado direito: 1,40m Largura do lado esquerdo: 1,40m Profundidade: 0,60m Altura: 0,75m

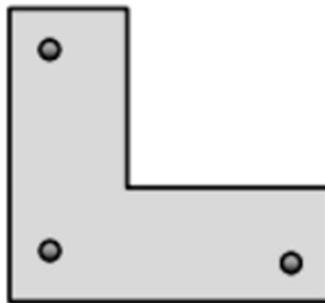
b.2. Cor: Tampo: Cristal Estrutura metálica: Cristal Painel frontal: Cristal

b.3. Tampo: Confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard ou Painel de Partícula de Média) com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS (Poliestireno) com no mínimo 2 mm. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos. O tampo deve conter 3 (três) furos de diâmetro aproximado de 7 cm, com encaixe em poliestireno, para passagem de fio, localizados no vértice e nas duas extremidades do tampo no lado dos pés da mesa, conforme croqui ilustrativo abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Compras  
[compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br)



*Figura 1 - Configuração dos furos em tampo de mesas em 'L'*

b.4. Painel Frontal: Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.8mm a 1.0mm com perfuração estampada em formato arredondado (circular, oval, oblongo, entre outros), conforme imagem ilustrativa abaixo:



*Figura 2 - Exemplo de painel frontal metálico com perfuração estampada*





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Compras  
[compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br)

b.5. Pés metálicos constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação, conforme imagem ilustrativa abaixo:



*Figura 3 - Exemplo de painel frontal metálico com perfuração estampada*

b.5. Coluna de canto sextavada produzida em chapa ou tubo de aço pintado, com fixação das estruturas ao tampo através de parafuso e bucha metálica, conforme imagem ilustrativa abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Compras  
[compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br)



*Figura 4 - Exemplo de painel frontal metálico com perfuração estampada*

b.6. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

b.7. Tratamento anticorrosivo nas estruturas e acabamentos metálicos.

**1.3. Quantidade:** 1 (um) de cada item.

**1.4. Finalidade:** Uso de servidor (por ter Espondilite Anquilosante).

## **2. REGIME DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

**2.2. Fundamento Legal** desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **3. INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO**

**3.1.** A cotação enviada deverá conter as seguintes informações:



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350034003800370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Compras  
[compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br)

- a) Valor unitário com frete embutido;
  - b) Valor total com frete embutido;
  - c) CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
  - d) Prazo de validade da cotação, com mínimo de 15 (quinze) dias;
  - e) Forma de pagamento (depósito ou boleto).
- 3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega previsto no item 4.2.1, a cotação deverá informar o prazo de entrega possível, o qual será analisado pela Câmara.
- 3.3. Quando a forma de pagamento escolhida for depósito, deverá ser informado na proposta os dados bancários da empresa.

#### 4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Forma de seleção:** será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.

##### 4.2. Entrega:

4.2.1. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), que será encaminhada por e-mail.

4.2.2. Caso o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF não seja confirmado em até 2 dias úteis após seu encaminhamento, a contratante providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo de São José dos Campos – DOL (<http://diario.camarasjc.sp.gov.br/dio>), e o prazo de entrega se iniciará na data da publicação.

4.2.3. Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal, situado na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos – SP, CEP 12.209-535.

4.3. **Prazo de pagamento:** 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais.

##### 4.4. Condições de fornecimento:

4.4.1. Entrega de segunda a sexta-feira no Almoxarifado da Câmara Municipal entre 8h00 e 11h30 e 13h30 e 17h00;

4.4.2. Caso não seja possível cumprir o horário previsto no item 4.4.1, a cotação deverá informar os horários possíveis, o qual será analisado pela Câmara.

4.4.3. Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia da Câmara Municipal, por meio de sua Seção de Contratos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Compras  
[compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br)

**4.5. Penalidades:** Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

- 4.5.1.** Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no *e-mail*, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;
- 4.5.2.** Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;
- 4.5.3.** Por entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;
- 4.5.4.** Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;
- 4.5.5.** Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;
- 4.5.6.** Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:
  - a)** ADVERTÊNCIA;
  - b)** IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de São José dos Campos, por até 3 (três) anos;
  - c)** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

## 5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300350034003800370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC  
Seção de Compras  
[compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br)

**5.1.** A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:

- a)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b)** Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **6. ESCLARECIMENTOS**

**6.1.** Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail [compras@camarasjc.sp.gov.br](mailto:compras@camarasjc.sp.gov.br) e pelo telefone (12) 3925-6772.

MICHAEL BOCCATTO  
Secretário Diretor-Geral  
Documento assinado digitalmente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300350034003800370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

